



PREFEITURA DE NITERÓI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C Comissão Especial de Seleção – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – Nº CP 001/2023.

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ.

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, também reconhecido como FAS, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-022, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Leandro Pacheco da Silva, vem, com fundamento no item 3.2 do Edital CP 001/2023, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme será a seguir exposto:

1 – DO QUESTIONAMENTO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói tornou público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, objetivando a seleção de entidade qualificada como Organização Social junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, com vistas ao **PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DR. MÁRIO MONTEIRO – UMAM**.

No entanto, ao analisar o referido Edital, surgiram dúvidas, após análise de alguns itens, conforme segue abaixo demonstrado:

1 - Item c.3.1 - Gestão de Unidades públicas ou privadas em Hospitais Gerais de Média e/ou Alta Complexidade



Apesar do objeto do presente certame ser Unidade de Pronto Atendimento, o critério de pontuação faz referência a Hospital Geral, o que nos levou a dúvida se a comprovação de experiência seria exclusivamente em Unidades que não semelhante ao objeto do edital.

Além disso há dúvida com relação as faixas de corte, uma vez que, quem tem 2 anos completos receberá 0,25 ou 0,50 ponto, quem tem 3 anos receberá 0,50 ou 0,75 ponto e quem tem 4 anos receberá 0,75 ou 1,00 ponto?

2 - Item c.3.3 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde – Pontuação

Está contido na página 189 do edital o seguinte texto:

“O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS na gestão de unidades hospitalares (Hospitais Gerais de Médio ou Grande porte) será pontuado, de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória”

Contudo, nos causa estranheza a exigência de comprovação de experiência apenas em Hospitais Gerais, uma vez que, o objeto do presente certame se trata de Unidade de Pronto Atendimento, neste sentido questionamos se será aceita a comprovação de experiência na utilização de prontuários eletrônicos em outras unidades de saúde similares ao objeto deste certame.

3. Anexo xi – Modelo De Proposta Econômica E Financeira

A planilha modelo, disposta nas páginas 196 a 198, possui linhas de despesas estranhas a uma Unidade de Pronto Atendimento, quais sejam, “2. linha de cuidado oncologia” e todos os seus subitens. Solicita esclarecimento quanto a esta despesa observando o serviço prestado em uma Unidade de Pronto Atendimento.

4. c.2.4 – Comissões e Grupos de Trabalho



Este critério de pontuação na página 186, faz menção, a 12 comissões ou grupos de trabalho, contudo na página 46 são listadas 6 comissões que deverão ser mantidas:

- a. Comissão de Controle de Infecção Pré-hospitalar - CCIH;
- b. Comissão de Análise de Óbitos;
- c. Comissão de Revisão de Prontuário;
- d. Comissão de Ética Médica;
- e. Comissão de Ética de Enfermagem;
- f. Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA).

Solicitamos esclarecimento se de fato, as comissões relacionadas abaixo, compõe os critérios de pontuação, haja vista que, não estão dentre as comissões obrigatórias dispostas na página 46.

- 5. Comissão de Segurança do Paciente
- 7. Comissão de Gerenciamento e Resíduos de Saúde
- 9. Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral
- 10. Comissão de Farmácia e Terapia
- 11. Comissão de Educação Permanente
- 12. Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE



5. 10.6.1 Indicadores de desempenho

Solicitamos esclarecimento se os indicadores abaixo serão monitorados na Unidade visto que não dependem exclusivamente da gestão da Unidade. Com destaque para o indicador 4, uma vez que, salvo melhor juízo, a Unidade não dispõe de UTI.

- 2. Taxa de Ocupação da Unidade
- 3. Tempo médio de Permanência da Unidade
- 4. Taxa de densidade de IPCSL associada ao uso de CVC na UTI (não existe este leito na Unidade)
- 5. Taxa de mortalidade institucional (>24h) (Nº de óbitos de pacientes na unidade há mais de 24h / Nº total de saídas (altas, evasões, transferências externas e óbitos)) X 100

6. Serviço de Ultrassonografia.

Solicitamos esclarecimento acerca do horário de funcionamento do serviço de Ultrassonografia.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.


Leandro Pacheco
Diretor Executivo
FAS

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
LEANDRO PACHECO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO